# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Contratos | 3 |
| PODER LEGISLATIVO | 5 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Relatório de Gestão Fiscal | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Embaúba**
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

**Câmara Municipal de Embaúba**
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba




## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 2232 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

*Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento corrente e da outras providências com base na Lei Orçamentária Anual de 2021.*

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1200 de 11 de dezembro de 2020.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010302 CONSELHO TUTELAR

Ficha: 207 - 08.243.0004.2034.0000 Manutenção do Setor.....R$ 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL..... R$ 1.000,00

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto a anulação de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, II da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1203 de 11 de dezembro de 2020.

Anulação:

Local: 010204 FINANÇAS

Ficha: 032 - 99.999.0005.0001.0000 Reserva de Contingência .... R$ - 1.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL..... R$ - 1.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 27 de setembro de 2021.

## Portarias

### PORTARIA Nº 156 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

*"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO".*

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica declarado, nos termos do Artigo 62, VI, da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, a vacância do cargo público de provimento efetivo de Almoxarife, em virtude do Falecimento do Servidor José Carlos de Oliveira Silva, ocorrido no dia 21 de setembro de 2021.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 27 de setembro de 2021.

### PORTARIA Nº 157 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".*

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba




de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. João Machado, Funcionário Público da Prefeitura do Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de Guarda Municipal, através da Portaria do Executivo Municipal nº 38 de 08 de março de 1995.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em 08/03/2020, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2021.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que foram concedidos 30 (trinta) dias em descanso, através da Portaria nº 105 de 24 de agosto de 2020, restando 30 (trinta) dias a serem adquiridos mediante novo requerimento do interessado e nova Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 27 de setembro de 2021.

## Licitações e Contratos

## Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2021**
**Processo Licitatório nº044/2021**
**Processo Administrativo nº042/2021**
**Chamamento Público nº002/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do contratado de que trata o inciso II da clausula primeira, objetivando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações constantes do ANEXO I – PREVISÃO DE VENDA, anexo integrante deste contrato, destinado aos alunos da rede pública de educação básica

VALOR: R$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: José Roberto Pereira, CPF nº091.184.228-45

P PRAZO: 14/09/2021 á 31/12/2021

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2021**
**Processo Licitatório nº044/2021**
**Processo Administrativo nº042/2021**
**Chamamento Público nº002/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do contratado de que trata o inciso II da clausula primeira, objetivando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações constantes do ANEXO I – PREVISÃO DE VENDA, anexo integrante deste contrato, destinado aos alunos da rede pública de educação básica

VALOR: R$ 2.674,00 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais)

CONTRATADA: Ana Carolina Bernardes Vanzella, CPF nº364.478.578-30

PRAZO: 14/09/2021 á 31/12/2021

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba




**EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2021**
**Processo Licitatório nº044/2021**
**Processo Administrativo nº042/2021**
**Chamamento Público nº002/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do contratado de que trata o inciso II da clausula primeira, objetivando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações constantes do ANEXO I – PREVISÃO DE VENDA, anexo integrante deste contrato, destinado aos alunos da rede pública de educação básica

VALOR: R$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

CONTRATADA: José Carlos Zamperlini, CPF nº039.878.598-81

PRAZO: 14/09/2021 á 31/12/2021

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2021**
**Processo Licitatório nº044/2021**
**Processo Administrativo nº042/2021**
**Chamamento Público nº002/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do contratado de que trata o inciso II da clausula primeira, objetivando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações constantes do ANEXO I – PREVISÃO DE VENDA, anexo integrante deste contrato, destinado aos alunos da rede pública de educação básica

VALOR: R$164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADA: Manoel Décio Travaini, CPF nº049.582.498-42

PRAZO: 14/09/2021 á 31/12/2021

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de setembro de 2021 | Ano I | Edição nº 59 | Página 5 de 5


**PODER LEGISLATIVO** | **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal** | **Relatório de Gestão Fiscal**

Municipio de Embaúba - SP - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Janei/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 47.605,75 | 50.766,66 | 46.886,37 | 71.399,28 | 50.007,23 | 49.177,02 | 48.941,18 | 48.823,21 | 48.941,18 | 54.493,63 | 48.941,18 | 48.374,97 | 614.357,66 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 47.605,75 | 50.766,66 | 46.886,37 | 71.399,28 | 50.007,23 | 49.177,02 | 48.941,18 | 48.823,21 | 48.941,18 | 54.493,63 | 48.941,18 | 48.374,97 | 614.357,66 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 41.033,24 | 43.792,89 | 40.313,86 | 62.630,87 | 40.404,20 | 40.401,20 | 40.206,22 | 40.108,73 | 40.206,22 | 45.758,67 | 40.206,22 | 39.738,28 | 514.800,60 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 6.572,51 | 6.973,77 | 6.572,51 | 8.768,41 | 9.603,03 | 8.775,82 | 8.734,96 | 8.714,48 | 8.734,96 | 8.734,96 | 8.734,96 | 8.636,69 | 99.557,06 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **47.605,75** | **50.766,66** | **46.886,37** | **71.399,28** | **50.007,23** | **49.177,02** | **48.941,18** | **48.823,21** | **48.941,18** | **54.493,63** | **48.941,18** | **48.374,97** | **614.357,66** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.976.398,92 | - |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 16.976.398,92 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)** | **614.357,66** | **3,62** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.018.583,94 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 967.654,74 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 916.725,55 | 5,40 |

Embaúba, 27/09/2021

| | | |
|---|---|---|
| GILSON SOARES | WILLIAN AUGUSTO PRIANO | JULIANA BALBINO DOS REIS |
| PRESIDENTE | CONTADOR CRC 1SP289335/O-1 | CONTROLE INTERNO |

FONTE: